



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 191 - 25 de setembro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>2</b>
COMUNICADO .....	2
CONVITE .....	2
DECRETOS .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 9.682 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 964.000,00** (novecentos e sessenta e quatro mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.2	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
7.812.310		
0.2435		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01.08.80.1	LOCACAO DE IMOVEIS	
2.361.200		
0.2434		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.000,00
0		
01.08.80.1	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
2.366.200		
0.6111		
3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
0		
01.08.80.1	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL	
2.367.200		
0.6112		
3.1.91.13.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	30.000,00
0		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.1	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0.302.100		
0.2003		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE	90.000,00
0		

	CONSUMO	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.11.1		
5.452.500	ILUMINACAO PUBLICA	
0.5007		
3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
0		
	<b>Total</b>	<b>964.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

**I** - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), referente a repasse do Governo Estadual através de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para aquisição de insumos para enfrentamento a COVID19

**II** - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 874.000,00** (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.		
27.812.31	ESPORTE E LAZER	
00.3102		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01.08.80.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.20		
00.6115		
3.3.90.32.0	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	99.000,00
00		
01.08.80.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.20		
00.6109		
3.1.90.11.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.11.	ILUMINACAO PUBLICA	
15.452.50		
00.5007		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00
00		
	<b>Total</b>	<b>874.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de setembro

de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

#### **DECRETO Nº 9.683 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Dá nova redação ao art. 5º do Decreto Municipal nº 9.560, de 11 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O **art. 5º** do **Decreto Municipal nº 9.560, de 11 de janeiro de 2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º. Fica, ainda, declarado "ponto facultativo", na forma do art. 2º deste Decreto, o dia:**

**I - 15 de outubro de 2021, sexta-feira, "Dia do Professor", exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos da carreira dos Profissionais da Educação do Município de Suzano, em conformidade com o parágrafo único do art. 321 da Lei Complementar Municipal nº 190, de 08 de Julho de 2010; e,**  
**II - 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (Decreto-lei Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, art. 266; Lei Municipal nº 1040, de 21 de outubro de 1968, art. 323);"**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 191 - 25 de setembro de 2021

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de setembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA**- Secretário Municipal Interino de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

### ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica toda a população suzanense que a data da **Audiência Pública** de prestação de contas da **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao **2º quadrimestre de 2021**, foi alterada para o dia **28/09/2021 (terça-feira)**, às **10 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

#### CONVITE

A Câmara de Suzano convida a população suzanense para participar da **Audiência Pública** no dia **29/09/2021 (quarta-feira)**, às **10 horas**, tendo por objetivo a prestação de contas da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** referente ao **2º quadrimestre de 2021**, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

#### DECRETOS

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

**Dispõe sobre a Concessão do Título de "Empresa Cidadã do Município de Suzano" à Cleplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021

Autoria: Ver. Marcio Alexandre de Souza

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, aprovou e ele promulga o seguinte:

##### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.**Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o Título de "Empresa Cidadã do Município de Suzano" à Cleplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, pelo empenho e inovação na preservação dos recursos naturais e meio ambiente.

**Art. 2º.**O Título será concedido em Sessão oportunamente designada pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º.**As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.**Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 23 de setembro de 2021.

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**- Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**- Diretor Legislativo

**ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA**- Diretor Jurídico

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

**Dispõe sobre a Concessão da honraria "Medalha Antonio Marques Figueira", pelos relevantes serviços prestados ao Município pelo Sr. Silvio Irente.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021

Autoria: Ver. Marcio Alexandre de Souza

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, aprovou e ele promulga o seguinte:

##### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º.**Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgada a honraria "Medalha Antonio Marques Figueira" ao Sr. Silvio Irente, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Suzano.

**Art. 2º.**A honraria será entregue em Sessão oportunamente designada pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º.**As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art.4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 23 de setembro de 2021.